



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 862/2002

Cria cargo em comissão.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Agente Administrativo IV que tem como atribuição a execução de serviços de licitação, compras e contabilidade.

Art. 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Art. 3º - Será criada uma vaga para o provimento do cargo, com vencimento de R\$ 300,00 (trezentos reais), mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Outubro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02 / 10 / 02 às 18 H, 19 H, 20 H.

Rogério Rubens Caetano Junho

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Camila D'Arc Fernandes Siqueira

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA